

ATA DA 2.594ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezoito horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima nonagésima quarta reunião ordinária da Diretoria Executiva da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000062/26-13/2026 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/009.2026, datado de 29/01/2026, **decidiu:** aprovar as metas revisadas de Movimentação Mínima Contratual (MMC) do Contrato de Arrendamento PRES/022.98, celebrado com a Concais S.A., com base na metodologia estabelecida nos Acórdãos nº 730/2024 e nº 783/2025, conforme discriminado na tabela abaixo.

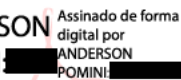
Período (nov/out)	MMC Revisada	Obs.
2019/2020	214.714	ACÓRDÃO 730-2024-ANTAQ
2020/2021	214.714	ACÓRDÃO 730-2024-ANTAQ
2021/2022	214.714	ACÓRDÃO 730-2024-ANTAQ
2022/2023	214.714	Recalculado
2023/2024	214.714	Recalculado
2024/2025	214.714	Recalculado
2025/2026	214.714	Nova MMC

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 077.2026. **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000776/25-51/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de licitação, no formato eletrônico, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), com observância do modo de disputa aberto e do critério de julgamento de menor preço global, para a contratação de empresa para elaborar, implementar e executar um programa de Ginástica Laborar e Massagem Quick (Massagem Rápida) nas

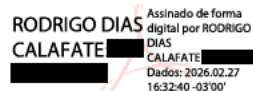
dependências da APS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor máximo estimado de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 009/2026, datado de 07/01/2026. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 078.2026.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000012/26-37/2026, **decidiu:** autorizar abertura de processo licitatório mediante competição pública, adotando-se o modo de disputa aberto e o critério de julgamento de menor preço global, para contratação de empresa especializada para a elaboração e aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), dos Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das áreas administrativas da Autoridade Portuária de Santos (APS), cujo valor foi estimado em [REDACTED] com vigência contratual de 18 (dezoito) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 027/2026, datado de 23/01/2026. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 079.2026.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000631/25-78/2025 e considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 023.2026, datado de 13/02/2026, **decidiu:** i) autorizar o credenciamento das empresas **ABIM CLÍNICA DE VACINAÇÃO HUMANIZADA (AMO VACINAS), LITORAL SUL VACINAS LTDA (VACIVITTA SAÚDE INTEGRADA) e INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS (IACS).** ii) autorizar a contratação das referidas empresas através do credenciamento, para a prestação de serviço de imunização da HPV aos empregados e dirigentes da APS, como ação integrante do Programa de Qualidade de Vida, ao longo de 18 (dezoito) meses, de acordo com valores pré-fixados na Planilha de Preços, limitado ao valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 080.2026.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000335/24-12/2024, **decidiu:** autorizar a prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 013.2025** celebrada junto da empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.** para fornecimento de gás industrial (acetileno), por mais 12 (doze) meses, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 024.2026, datado de 19/02/2026. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 081.2026.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002275/2026, **decidiu:** aprovar a participação da APS para o aporte dos recursos financeiros necessários à construção da ligação seca Túnel Santos-Guarujá em até o valor de **R\$ 2.568.614.285,91** (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) — data base março/25, devendo ser reajustado pelo IPCA/IBGE, conforme item 1.1 do Anexo 22 do

Edital 001/2025 e exclusivamente na forma estabelecida nos itens 6.4 e 6.5 da Nota Técnica SUAFI/SUJUD 001.2026, datada de 18/02/2026, submetendo a presente manifestação ao Conselho de Administração, para fins de deliberação e convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. A presente integralização de recursos fica condicionada: **a)** à conformação jurídica adequada do arranjo na forma estabelecida no Acórdão TCU 2469/2025, com superação das limitações do Anexo 22 e Apêndice "B" por aditamento contratual ou instrumento equivalente; **b)** à comprovação formal da integralização, pelo Governo do Estado de São Paulo, de contrapartida financeira em valor equivalente, observada a estrita paridade de aportes. A ausência de comprovação da contrapartida estadual em montante idêntico implicará a suspensão automática da eficácia desta deliberação quanto à execução financeira, vedada qualquer assunção de obrigação que gere risco fiscal, desequilíbrio econômico-financeiro ou comprometimento da liquidez institucional. Em sendo aprovada, cumpridas as condições estabelecidas no item acima, determinar à área competente a adoção das providências necessárias para operacionalizar a constituição da Conta Aporte, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2025 (Documento 4.14) e com as condições definidas pela Agência Reguladora e com orientação da Auditoria Independente da APS. Fica ainda estabelecido que, uma vez formalizado o instrumento jurídico de governança do aporte e superadas as limitações do Anexo 22 e Apêndice "B", seja estruturado sistema de monitoramento contínuo com painéis gerenciais e indicadores de alerta, com reporte periódico à alta administração e, quando adequado, comunicação proativa ao TCU sobre a implementação das medidas. A APS deverá manter a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração Informados das tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para: **a)** inclusão formal da APS como interveniente-anuente no Contrato de Concessão, especialmente no tocante ao Anexo 22 e Apêndice "B"; **b)** adoção das providências para celebração de instrumento jurídico específico com força suficiente para inserir a APS no fluxo decisório de validação, autorização de desembolsos e prestação de contas. Além das providências anteriormente estabelecidas, a Diretoria Executiva informa tomar conhecimento: **i)** dos Ofícios encaminhado ao TCU; **ii)** da proposta de Minuta Notificação formal ao Estado de São Paulo; **iii)** do encaminhamento à ANTAQ de minuta de instrumento jurídico para governança do aporte federal. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 082.2026.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002160/2026, **decidiu:** aprovar a designação da Sra. NATALIA CRISTINA DA ROCHA - Registro: 36.344-8 para ocupar a função de confiança de ASSISTENTE PLENO na Supervisão de Riscos e Controles Interno – SUGOV/SERCI. Apesar

de não atender aos requisitos de experiência na área de Riscos e Controles Internos, o desempenho da empregada em suas atividades na APS, há mais de 14 (catorze) anos, tem sido notável, evidenciando sua competência, profissionalismo e habilidade em produzir resultados. Além disso, sua experiência como PMO nos Projetos Estratégicos da APS e suas formações diversas: Técnico em Secretariado, Bacharel em Engenharia e Petróleo e Gás, MBA em Gestão de Projetos e MBA em Gestão de Pessoas; vão ao encontro de competências necessárias para a atuação na SERCI. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 083.2026.* No item II – **MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: III.1** – A Diretoria Executiva tomou ciência do modelo de Nota Técnica aplicável às matérias que envolvam viagens com afastamento do país, em conformidade com o item 7.3.5.1 do Manual de Viagens Corporativas. **III.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000440/25-70/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência relatório Individual do Resultado do IG-SEST da APS 7º Ciclo. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI: 
 Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:
 Dados: 2026.03.05 18:01:57 -03'00'

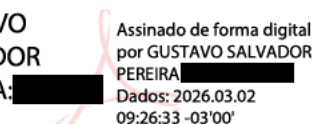
Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

RODRIGO DIAS CALAFATE: 
 Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS CALAFATE:
 Dados: 2026.02.27 16:32:40 -03'00'

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR: 
 Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:
 Dados: 2026.03.05 11:47:53 -03'00'

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA: 
 Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:
 Dados: 2026.03.02 09:26:33 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: 
 Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA:
 Dados: 2026.03.05 09:11:13 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EDILBERTO MENDES: 
 Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES:
 Dados: 2026.03.04 15:48:43 -03'00'

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações